



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 565/2012

De 18 de dezembro de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal
Repasse financeiro para o Consórcio Público de
Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipanos
CONSCENSUL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simão Dias (SE), no uso de suas atribuições legais.

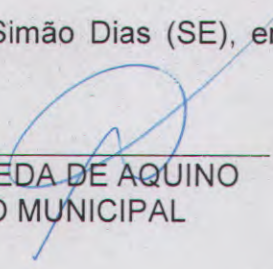
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente lei e assim Sanciona.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o percentual total de 1% (um por cento) para o Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipanos – CONSCENSUL da seguinte forma: sendo 0,50% (meio por cento) do Fundo de Participação do Município - FPM e 0,50% (meio por cento) do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, destinado à implantação e organização das tarefas de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de manejo de resíduos sólidos e de manejo de águas pluviais, das instalações da sede do Consórcio, conforme aprovação do Contrato de Rateio em Assembleia Ordinária ocorrida em 22 de novembro de 2012 parte integrante deste.

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Simão Dias (SE), em 18 de dezembro de 2012.


DENISSON DEDA DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL